



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.764/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a alterar fontes de recursos em dotação orçamentária, no orçamento do exercício de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto, a proceder a alteração de fontes de recursos nas dotações orçamentárias que se fizerem necessárias, no orçamento do exercício de 2018.

**Art. 2º** - Deverá haver prévia disponibilidade financeira na fonte de recurso antes da realocação de fonte de dotação orçamentária.

**Art. 3º**- As alterações deverão obedecer ao limite de 50% (cinquenta por cento) estabelecidos no Art. 6º da Lei Ordinária nº 1.710/2017, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018".

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2018, revogando todas as leis e disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito de Imperatriz

